

NOTA TÉCNICA Nº 40/2024/COART/SOE

Documento nº 02500.031986/2024-30

Brasília, 12 de junho de 2024.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO III (Estado de SE) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4:

Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 1.

Referência: 02501.001670/2023-22

INTRODUÇÃO

1. O Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 7 Metas de Cooperação Federativa, além de Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em Âmbito Estadual ou Distrital e de Investimentos Estaduais, é regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e Resolução nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023.
2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH”, visando:
 - I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
 - II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.
3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar a **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE.
4. Esta meta corresponde à “*operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.
5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
 - I - Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala (Períodos 1 a 5);

- *II - Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual (Período 1), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas (Períodos 1 a 5);*
- *IV - Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (Períodos 1 a 5).*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 03 de agosto de 2023, foi assinado o Termo de Contrato nº 017/2023/ANA – PROGESTÃO III, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2023 – Terceiro Ciclo, 1º período de Certificação, do Estado de Sergipe – SE, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, foi solicitado aos Estados:

- um Relatório Anual de Eventos Críticos, que descreva os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano certificado e demonstre a atuação da Sala em cada evento;
- a comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Programa - para os estados que já aderiram ao Programa Monitor de Secas, ou a assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas - para os demais estados;
- o modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2023, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- a indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se:

- O relatório da SEMAC não descreve a estrutura física e de pessoal da Sala de Situação do Estado. Tal relato é necessário para que se possa conhecer a capacidade da Sala em garantir a elaboração e publicação de produtos e sistemas

de **prevenção** e monitoramento de eventos hidrológicos críticos de secas e inundações, a exemplo de boletins hidrometeorológicos. Não apresentou, **também**, um relato dos Eventos Críticos que ocorreram em 2023, descrevendo os eventos de cheias e secas, além das **ações**, atividades e produtos desenvolvidos pela Sala, e **articulações** com demais **instituições** atuantes nos eventos críticos - importante o estreitamento entre as equipes da Sala de Situação e das defesas civis (corte de 25% da nota);

- **Também não** enviou o modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2023, ou qualquer outro produto desenvolvido pela Sala, nem a **indicação** da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido, muito menos se houve ou **não publicação** em website e nem os **órgãos** que receberam os referidos boletins ou produtos (corte de 50% da nota%);
- No que se refere ao Monitor de Secas, os técnicos da Sala atuam no Programa desde o ano de 2014, tendo sido o Termo de **Adesão** da SEMAC (denominada SEDURBS no passado) assinado nos **papéis** de Validador e Provedor de Informações.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos Substituto

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos